



EDITAL N.º 002/2020

DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS POSTULANTES AO CARGO DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Presidente da Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT, Farmacêutico Dr. Nabil Fares Gregório da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Deliberação nº 042/19, de 16 de Abril de 2019 do CRF/MT, ratificada pela Portaria nº 005 de 15 de janeiro de 2020 do Conselho Federal de Farmácia, faz saber aos interessados, em obediência à alínea “r” do artigo 6º da Lei 3.820/60 com redação que lhe foi dada pela Lei 9.120/95 de acordo com o artigo 27 do Regulamento Eleitoral, anexo I da Resolução/CFE nº 660, de 28 de setembro de 2018 (DOU de 03/10/2018, Seção 1, pp. 187/190), os nomes dos postulantes ao cargo de Diretoria do CRF/MT, mandato 2020/2023, anexo I da referida Resolução, bem como eventuais pendências de documentos:

Processo n.º 001/2020 - CHAPA: INTEGRAÇÃO FARMACÊUTICA

NOME	CARGO
Jefferson Willian de Oliveira	PRESIDENTE
Cleyton Eduardo Silva	VICE PRESIDENTE
Donata Norman Paulino Brandão Silva	SECRETÁRIA GERAL
João Paulo Martins Viana	TESOUREIRO

Processo n.º 002/2020 - CHAPA: ESSÊNCIA FARMACÊUTICA

NOME	CARGO
Iberê Ferreira da Silva Junior	PRESIDENTE
Elizangela Vicuna Couto da Silva Cintra	VICE PRESIDENTE
Rogério Alexandre Nunes dos Santos	SECRETÁRIO GERAL
Isis Cristina Kissler	TESOUREIRA

Art. 1º - Os candidatos abaixo nominados, possuem o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos respectivos documentos pendentes (**de 29/01/2020 até as 17h30min do dia 31/01/2020**), nos termos do art. 11, parágrafo único c/c o art. 27, parágrafo primeiro, da Resolução/CFE n. 660/2018, sob pena das sanções previstas na referida Resolução:

Proc. nº 002 – Chapa Essência Farmacêutica
- Foto da Chapa

- Elizangela Vicuna Couto da Silva Cintra

Pendências:

Certidão criminal de segundo grau da Justiça Estadual
Certidão criminal de segundo grau da Justiça Federal.

Rogério Alexandre Nunes dos Santos

Pendência

Cópia da cédula de identidade profissional



Isis Cristina Kissler

Pendências:

Certidão cível de segundo grau da Justiça Estadual
Certidão criminal de segundo grau da Justiça Federal

Art. 2º - Qualquer farmacêutico terá o prazo de 03 (três) dias úteis para impugnação das candidaturas (de 03/02/2020 a 05/02/2020), conforme disposto no art. 27, § 3º, inciso I, da Resolução 660/2018 do CFF.

Art. 3º - O pedido de eventual impugnação deve ser protocolado na sede do CRF/MT no horário das 08:30h às 17:30h.

Parágrafo único: No caso de eventual impugnação, a chapa postulante será comunicada pela CER/MT, por email e via whatsapp, para apresentação de contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação, observando-se os termos do art. 59 Resolução 660/2018 do CFF.

Art. 4º - Os postulantes deverão apresentar os textos com, no máximo 800 (oitocentos) caracteres, contabilizados os espaços, contendo a Proposta Resumida de cada Chapa, bem como foto atual, colorida e frontal, em formato .JPEG, de no máximo 500 KB com as proporções, preferencialmente, de 220 pixels por 340 pixels (o quadro da imagem possivelmente será exibido em proporção 3x4).

Parágrafo 1º – Os textos e as fotos deverão ser apresentados em mídia eletrônica na sede do CRF/MT, ou encaminhados para o email cer2020@crfmt.org.br, até as 17h30min do dia 31/02/2020.

Parágrafo 2º - O texto apresentado acima do limite máximo previsto no *caput* deste artigo terá os caracteres finais suprimidos para a adequação a esse limite.

Parágrafo 3º - Não serão realizados ajustes das fotos entregues fora dos parâmetros acima estabelecidos.

Art. 5º - Eventuais questões não definidas no presente Edital, atinentes ao texto e à foto, serão decididas em momento oportuno pela CER-MT.

Art. 6º - Registre-se. Publique-se no átrio do CRF/MT, na sede e nas seccionais do CRF, bem como no seu sítio eletrônico.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2020.

NABIL FARES GREGÓRIO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Regional - CER
Conf. Deliberação n.º 042/19 CRF/MT e Portaria n.º 005/2020 CFF